

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

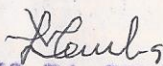
LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 27 da Lei Municipal nº 40/77 de 30 de setembro de 1977.-

DECRETA:

- ARTIGO 1º** - Ficam deferidas à Sra. LAURA DE SOUZA LARA, Funcionária Efetiva, em exercício nas Funções de DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO A-1, de Provimento Efetivo, as atribuições e encargos previstos no artigo DÉCIMO / NONO (19º) da Lei Municipal nº 40/77, ficando sob sua responsabilidade e área de competência os setores discriminados no artigo 10º da referida Lei;
- ARTIGO 2º** - As atribuições, Encargos e competência previstas no artigo anterior, poderão ser delegadas aos encarregados / de setor específicos, mediante Portaria Administrativa do referido Diretor;
- ARTIGO 3º** - Poderá, enquanto perdurar a investidura, preferir despacho decisório no âmbito de sua competência e ainda delegar aos encarregados de setor, competência de poder / decisório nas áreas específicas de suas atribuições;
- ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de maio de 1981.-


- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal